

DECRETO Nº. 25.834, DE 15/04/2013.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 22.951, DE 13/10/2011 E DECRETO Nº. 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) MTP 1165, no Veículo VW GOL 1.0, chassi 9BWAA05U3BP055863, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor Branca, de Propriedade do Sr. Paulo Barcelos de Paula, portador do CPF nº 078.999.126-87, conforme Processo nº 4064/2013.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) ODQ 6079, no Veículo CHEVROLET CLASSIC LS M. MODELO 149030X, chassi 8AGSU19FODR199844, ano de fabricação 2013, modelo 2013, Branco Summit, de Propriedade do Sr. Paulo Barcelos de Paula, portador do CPF nº 078.999.126-87**, residente à Rua Ernesto Piona, 5, Bairro Paraíso, Aracruz (ES), CEP: 29190-206, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Rodoviária, Rua José Coutinho da Rocha s/nº, Centro, Aracruz (ES), CEP:29190-072.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 07 (sete) anos, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Abril de 2013.

MARCELO SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DIRCEU CAVALHIERI
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos